

**MOÇÃO Nº 23, DE 23 DE JUNHO DE 2010**

Moção de apreensão com a desativação do Conselho de Cultura do Estado do Amapá.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, reunido em Sessão Ordinária, nos dias 22 e 23 de junho de 2010, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e;

Considerando as informações recebidas pelo Conselheiro Osvaldo Viegas, representante do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura - Conecta, transmitidas pelo ex-presidente do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Amapá, Nilson Montoril, de que o referido Conselho encontra-se desativado em função do fim dos mandatos dos atuais conselheiros sem a nomeação de novos conselheiros;

Vem demonstrar a apreensão de seus membros com a desativação daquela importante instância de discussão e reflexão para a condução das políticas públicas de cultura do Estado do Amapá e solicitar a nomeação dos respectivos conselheiros, para que este Conselho Nacional continue a dispor da contraparte estadual, fundamental para o efetivo funcionamento do Sistema Nacional de Cultura, no qual articulamos as três instâncias federativas.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho

GUSTAVO VIDIGAL
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Moção Honrosa pelo centenário de nascimento de Aurélio Buarque de Holanda.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, reunido em Sessão Ordinária, nos dias 22 e 23 de junho de 2010, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, aprova moção honrosa pelo centenário de nascimento, ocorrido em 03 de maio último, de Aurélio Buarque de Holanda, filólogo, lexicógrafo, tradutor, contista e poeta.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho

GUSTAVO VIDIGAL
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 25, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Moção de Apoio à Câmara Setorial de Dança pelo cumprimento da Recomendação nº 01/2005, que aconselha a todas as instâncias públicas ou privadas, em todas as esferas da Federação, que evitem o uso da nomenclatura ARTES CENICAS como expressão generalizadora de áreas distintas como Teatro, Dança, Circo e Ópera.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, reunido em Sessão Ordinária, nos dias 22 e 23 de junho de 2010, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e;

Considerando que a Dança é uma linguagem artística autônoma no campo do conhecimento;

Considerando a importância da Dança como forma de expressão artística cultural no Brasil;

Considerando que, segundo dados do IBGE, a Dança é a segunda atividade artística mais disseminada no território, sendo que cinquenta e seis por cento dos municípios brasileiros abrigam grupos de dança;

Considerando que o ensino da Dança tem suas próprias Diretrizes Curriculares organizadas pelo Ministério da Educação - MEC e pertence a área de ARTES; e

Considerando a necessidade de alteração da legislação vigente para a adequação necessária de maneira a assegurar e fortalecer os direitos e deveres dos artistas da dança afim de que possam empenhar, efetivamente, suas atividades de forma coerente com suas especificidades;

Manifesta seu total e irrestrito apoio ao cumprimento da Recomendação nº 01/2005, da Câmara Setorial de Dança, que aconselha a todas as instâncias públicas ou privadas, em todas as esferas da Federação, que evitem o uso da nomenclatura ARTES CENICAS como expressão generalizadora de áreas distintas como Circo, Dança, Ópera e Teatro.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho

GUSTAVO VIDIGAL
Secretário-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**DELIBERAÇÃO Nº 125, DE 5 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2009, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

10-0179 - Picolino II - Uma Vida no Circo

Processo: 01580.017935/2010-94

Proponente: Raiz Produções Cinematográficas Ltda ME

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 44.154.342/0001-31

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 672.200,25

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 638.590,00

Banco: 001- agência: 3050-3 conta corrente: 15.785-6

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 360, realizada em 15/06/2010.

Prazo de captação: até 31/12/2010.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DIAMANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**DELIBERAÇÃO Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101, de 17 de março de 2008, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento, mediante patrocínio e através da formalização de contratos de coprodução e nos termos dos arts. 1º, 1º-A e 3º da Lei nº 8.685/93, respectivamente.

07-0091 - O Doce Veneno do Escorpião

Processo: 01580.010557/2007-12

Proponente: TV Zero Cinema Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 03.360.320/0001-40

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**PORTARIA Nº 82, DE 30 DE JUNHO DE 2010**

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 12 e CERTIFICAR que, conforme as declarações de Autodefinição e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades a seguir, SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO.

Comunidade Ribeirinha Família Osório, localizada no município de Corumbá/MS. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.301 fl. 116;

Comunidade de Povoado Pimentel, localizada no município de Pedro Leopoldo/MG. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.302 fl. 117;

Comunidade de Rio Preto, localizada no município de Wenceslau Guimarães/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.303 fl. 118;

Comunidade de Canarisco, localizada no município de Nova Ibiá/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.304 fl. 119;

Comunidade de Alto do Cruzeiro-Acupe e Cambuta, localizada no município de Santo Amaro/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.305 fl. 120;

Comunidade de Mocambo do Rio Azul, localizada no município de Rio Real/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.306 fl. 121;

Comunidade Olhos D'Água, localizada no município de Arari/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.307 fl. 122;

Comunidade de Batateira, localizada no município de Cairu/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.308 fl. 123;

Comunidade de Paus Altos e Gavião, localizada no município de Antônio Cardoso/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.309 fl. 124;

Comunidade de Vila Nova, localizada no município de Biritinga/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.310 fl. 125;

Comunidade de Casinhas, localizada no município de Jeremoabo/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.311 fl. 126;

Comunidade de Pau Ferro, localizada no município de Caetité/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.312 fl. 127;

Comunidade de Vereda dos Cais, localizada no município de Caetité/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.313 fl. 128;

Comunidade de Sapé, localizada no município de Caetité/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.314 fl. 129;

Comunidade de Cajueiro, localizada no município de Itaguacú/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.315 fl. 130;

Comunidade de Serra de Água, localizada no município de Itacaré/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.316 fl. 131;

Comunidade de Gurunga, localizada no município de Igaporã/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.317 fl. 132;

Comunidade de Mercês, localizada no município de Caetité/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.318 fl. 133;

Comunidade de Lagoa do Meio, localizada no município de Caetité/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.319 fl. 134;

Comunidade de Contendas, localizada no município de Caetité/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.320 fl. 135;

Comunidade de Olho Dagua, localizada no município de Caetité/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.321 fl. 136;

Comunidade de Sambaiba, localizada no município de Caetité/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.322 fl. 137;

Comunidade de Miranda, localizada no município de Rosário/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.323 fl. 138;

Comunidade de Janaubeira, localizada no município de Santa Helena/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.324 fl. 139;

Comunidade de São Francisco, localizada no município de Matinha/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.325 fl. 140;

Comunidade de Vera Cruz, localizada no município de Serrano do Maranhão/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.326 fl. 141;

Comunidade de Santa Cruz, localizada no município de Capinzal do Norte/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.327 fl. 142;

Comunidade de Iteno, localizada no município de Serrano do Maranhão/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.328 fl. 143;

Comunidade Rio de Peixe, localizada no município de Serrano do Maranhão/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.329 fl. 144;

Comunidade de Monte Cristo, localizada no município de Central do Maranhão/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.330 fl. 145;

Comunidade Vila Fé em Deus, localizada no município de Santa Rita/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.331 fl. 146;

Comunidade de Lagoa Grande, localizada no município de Peritoró/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.332 fl. 147;

Comunidade de Vista Alegre, localizada no município de Serrano do Maranhão/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.333 fl. 148;

Comunidade de Caldas do Cubatão, localizada no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.334 fl. 149;

Comunidade União dos Moradores do Povoado de Retiro, localizada no município de Icatu/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.335 fl. 150;

Comunidade de Córrego Mestre, localizada no município de Sabinópolis/MG. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.336 fl. 151;

Comunidade de Vargem do Sal, localizada no município de Caetité/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.337 fl. 152;

Comunidade de Gurupá, localizada no município de Cachoeira de Arari/PA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.338 fl. 153;

Comunidade de Lapinha e Adjacências, localizada no município de Igaporã/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.339 fl. 154;

Comunidade de Correa, localizada no município de Giruá/RS. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.340 fl. 155;

Comunidade de Manoel João, localizada no município de Nazaré/TO. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.341 fl. 156;

Comunidade dos Povoados de Paissandu e Reforma, localizada no município de Rosário/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro n. 1.342 fl. 157;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDVALDO MENDES ARAÚJO